




GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1.189 DE 27 DE MAIO DE 1983.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 041, de 22 de de zembro de 1981, R E S O L V E :

Conceder afastamento a servidora ANANÉLIA MAR QUE ALVES, Geóloga, cadastro nº 17.314, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, para deslocar-se até a cidade de Belo Horizonte-MG, a fim de participar do Curso de Informação do IUM, no período de 24 a 27 de maio do corrente. *✓*


Jorge Teixeira de Oliveira
Governador

61157
Pedro Fernando
Sec. Adj. Fin. e Administração
Estado de Rondônia

Publicado no Diário Oficial,
n.º 337 do dia 01/06/83
Fatima

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 1.189 DE 27 DE MAIO DE 1983

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 011, de 22 de setembro de 1981, R. E. S. O. L. V. E.:

Conceder afastamento a servidores PÚBLICA, para QUE ALVES, Geoloca, cadastro nº 17.314, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, para deslocação até a cidade de São Roraimópolis, a fim de participar do curso de Informática de 1983, no período de 27 de maio de corrente.

Jorge Teixeira de Oliveira
Governador